ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1028, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Coleta Seletiva a ser comemorado no dia 05 de junho de cada ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boquim, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Coleta Seletiva, a ser comemorado no dia 05 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boquim/SE, 27 de setembro de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL